



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 36, de 30 de junho de 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos atuais valores vigentes referentes da Tabela de Destino constante no *caput* do art. 3º da Lei nº 1.135/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, II da Lei Orgânica, e nos termos do que autoriza o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.135/2011, de 29 de março de 2011, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica reajustada no percentual de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento), referente ao INPC acumulado no mês de março de 2023 a fevereiro de 2025, os atuais valores vigentes referentes da *Tabela de Destino* constante no *caput* do art. 3º da Lei nº 1.135/2011 e suas alterações, qual passara a constar da seguinte forma:

DESTINO	VALOR;
Cidades localizadas na microregião	R\$ 141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
<i>Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital</i>	R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
<i>Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados</i>	R\$ 530,89 (quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
<i>Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior</i>	R\$ 796,34 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas - PR, 30 de junho de 2025.


EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

b)suplente: Simone Pastorello;

IV – representantes da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação:

- a) titular: Iuris Marcelo Maia;
b)suplente: Alisson Andrey Puska.

V – representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) titular: Eliane Giacomel;
b) suplente: Willian Antonio Pires.

VI – representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- a) titular: Marcia Denize Triches Painim;
b) suplente: Odilon Reis Ribas.

VII – representantes da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras:

- a) titular: Radimir Odlen Comin;
b) suplente: Jorge Alberto Aurélio Borges.

VIII – representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) titular: José Nilton Sanguanini;
b) suplente: Nereu Vidal Palhano Junior.

IX – representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

- a) titular: Francini Lottermann de Barros Zanella;
b) suplente: Mariana Martinelo.

X – representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) titular: Normélio Bonatto;
b) suplente: Denise Aparecida Mussini.

XI – representantes da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres:

- a) titular: Adriana Marisa Klein Rezzardi;
b) suplente: Maria Cristinha de Oliveira Rodrigues Hamera.

XIII – representantes do Conselho Municipal em Defesa do Idoso:

- a) titular: Carmen Rozane Geralde Oenning;
b) suplente: Sabino Oltramari.

XIV – representantes do Rotary Clube Pato Branco:

- a) titular: Simone Castro;
b) suplente: Adriana Scarsi.

XV – representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), Campus Pato Branco:

- a) titular: Luis Carlos Ferreira Bueno;
b) suplente: Maria de Lourdes Bernartt.

XVI – representantes da Unimed Pato Branco:

- a) titular: Maria Cleide Kurpel;
b) suplente: Karise Brasil.

XVII – representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):

- a) Titular: Geni Terezinha Haupczinski Vazzata;
b) Suplente: Luize Vanessa Ricci.

XVIII – representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:

- a) Titular: Maristela Mallman;
b) Suplente: Mário Santos;

XIX – representantes do Hospital Filantrópico Policlínica:

- a) Titular: Marines Cattani;

- b) Suplente: Gabriela Hizidro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42257670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 36, DE 30 DE JUNHO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos atuais valores vigentes referentes da Tabela de Destino constante no *caput* do art. 3º da Lei nº 1.135/2011 e suas alterações, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, II da Lei Orgânica, e nos termos do que autoriza o art. 3º, § 2º da Lei Municipal nº 1.135/2011, de 29 de março de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica reajustada no percentual de 8,92% (oito virgula noventa e dois por cento), referente ao INPC acumulado no mês de março de 2023 a fevereiro de 2025, os atuais valores vigentes referentes da *Tabela de Destino* constante no *caput* do art. 3º da Lei nº 1.135/2011 e suas alterações, qual passara a constar da seguinte forma:

DESTINO	VALOR:
Cidades localizadas na microrregião	R\$ 141,57 (cento e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos)
Cidades localizadas no Estado do Paraná, inclusive sua Capital	R\$ 477,80 (quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)
Cidades localizadas fora do Estado do Paraná, exceto Distrito Federal e demais Capitais dos Estados	R\$ 530,89 (quinhentos e trinta reais e oitenta e nove centavos)
Distrito Federal, demais Capitais dos Estados, e Cidades localizadas no Exterior	R\$ 796,34 (setecentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas - PR, 30 de junho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:

Leandro Weisshaar
Código Identificador:1021CBB1

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2025

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa IDADI CONSULTORIA & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 58.511.090/0001-65, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 18/2025, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 01 de julho de 2025.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:

Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:0FD388AB